



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

Cuida o presente Relatório Circunstanciado Definitivo 3 das empresas **habilitadas** pela Comissão de Análise e Vistoria, constituída por meio da Portaria 602 de 10 de maio de 2024 (0048637718), quanto à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** referente às empresas para as quais fora concedido prazo de diligência pela SEAS, conforme Relatório Circunstanciado Preliminar 2 (0049032490).

Após análise da documentação das empresas habilitadas na Ata (0049018090), verificou-se o cumprimento dos critérios de qualificação técnica e técnico-profissional/operacional dos estabelecimentos abaixo elencados:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	E-MAIL DE DILIGÊNCIA DA SEAS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
1	CACOAL	AFONSO FIGUEIRA LTDA CNPJ nº 46.***.***/*-07	Errata da 1ª ATA (0048769894)	0049075658	Cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.
2	JI-PARANÁ	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ nº 29.***.***/*-31	0048553212	0049075722	Cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.
3	VILHENA	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA CNPJ nº 28.***.***/*-53	0048553257	0049075784	Cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.
4	ROLIM DE MOURA	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 18.***.***/*-95	Errata da 1ª ATA (0048769894)	0049077541	Cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.

Porto Velho/RO, data do sistema.

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

RENNAN GOMES FEITOSA

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 23/05/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 23/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 23/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, **Assessor(a)**, em 23/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049075845** e o código CRC **9BACA01D**.